



**ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE GUADALUPE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

RESOLUÇÃO nº 01/2025

Aplica redutor constitucional nos subsídios dos
Vereadores para o ano exercício de 2025.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUADALUPE, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 92 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o artigo 29, VI, b da Constituição Federal, cumulado com a Emenda Constitucional nº. 25 de 15 de fevereiro de 2000.

CONSIDERANDO a Lei Municipal de nº 623/2024 aprovada em 02 de maio de 2024, que fixou os subsídios dos agentes políticos para a Legislatura 2025/2028.

CONSIDERANDO que a Lei referida acima fixou os subsídios dos Vereadores no valor de R\$ 10.432,00 (dez mil, quatrocentos e trinta e dois reais).

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 7.955/2023, que fixou o Subsídios dos Agentes Políticos Estaduais, Governador, Vice-Governador, Secretários Estaduais e Deputados Estaduais.

CONSIDERANDO que a referida Lei Estadual fixou o subsídio dos Deputados Estaduais no Valor de R\$ 34.774,64 (trinta e quatro mil, setecentos e setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), a partir 1º de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar redutor constitucional nos subsídios dos vereadores, que receberão a título de subsídio, o **valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, para o exercício do ano de 2025.

Art. 2º As despesas decorrentes com a aplicação da presente lei serão suportadas por dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Os efeitos dessa resolução serão a partir de 1º de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Guadalupe, Estado do Piauí, em 03 de fevereiro de 2025.

**C.N.P.J.: 23.518.236/0001-10 – www.guadalupe.pi.leg.br
Rua: Antonio Gonçalves Mousinho, nº.: 07, Quadra: H, Centro
Ouvidoria: (89) 98135-6424 E-mail: camaramunicipal@guadalupe.pi.leg.br
CEP: 64840-000 Guadalupe - Piauí**



**ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE GUADALUPE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Adão da Silva Moura
CPF: 927.174.543-49
Presidente

Tharlis Santos Sousa
CPF: 013.181.763-95
1º Vice-Presidente

Lorena Rocha Antunes
CPF: 831.547.363-87
1ª Secretária

Id:030E7C92DCFFDB8F

Id:125278BEE1EDDC0E



Estado do Piauí
CÂMARA MUNICIPAL DE CURIMATÁ
CNPJ: 23.624.604/0001-04

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2025

A Câmara Municipal de Curimatá – PI, por meio de seu Pregoeiro/Agente de Contratação e Equipe, conforme Portaria nº 005/2025, torna público que realizará o processo de Dispensa Eletrônica nº 03/2025, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, com fundamento no art. 75, inciso II, da referida legislação.

Processo Administrativo: Nº 007/2025.

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DIVERSOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURIMATÁ – PI.

Tipo: menor preço por item e adjudicação por item, conforme inciso II do art. 33 da Lei Federal nº 14.133/21.

Valor Estimado: R\$ 49.850,00 (quarenta e nove mil e oitocentos e cinquenta reais).

Dotação Orçamentária: Tesouro Municipal (FPM/ICMS).

Cronograma:

Início do recebimento das propostas: 27/01/2025, às 08h00.

Encerramento do recebimento das propostas: 29/01/2025, às 18h00.

Fase de Lances/Tempo de duração: 30/01/2025, das 08h00 às 14h00.

Data e horário da sessão: 30/01/2025, às 14h30.

Modo de Disputa: Aberto.

Local de Realização: www.novobmnet.com.br

Informações Complementares:

O Edital e seus anexos estão disponíveis para consulta e retirada na Praça da Bandeira, s/n, Bairro Centro, Curimatá – PI, no site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE): www.tce.pi.gov.br, no site www.novobmnet.com.br e no portal oficial da Câmara Municipal de Curimatá: <https://www.curimata.pi.leg.br/processo-legislativo/licitacao>.

Dúvidas e informações podem ser obtidas junto à CPL da Câmara Municipal de Curimatá/PI, pelo telefone (89) 9 9901-3095 ou pelo e-mail cmcurimata@hotmail.com.

Câmara Municipal de Curimatá – PI, em 21 de janeiro de 2025

Publique-se.

Silas Pereira da Silva
Agente de Contratação/Pregoeiro

Id:01AB371A7F75DB98



Estado do Piauí
CÂMARA MUNICIPAL DE CURIMATÁ
CNPJ: 23.624.604/0001-04

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2025

A Câmara Municipal de Curimatá – PI, por meio de seu Pregoeiro/Agente de Contratação e Equipe, conforme Portaria nº 005/2025, torna público que realizará o processo de Dispensa Eletrônica nº 01/2025, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, com fundamento no art. 75, inciso II, da referida legislação.

Processo Administrativo: Nº 005/2025.

Objeto: Aquisição de material de limpeza para atender às necessidades da Câmara Municipal de Curimatá – PI.

Tipo: menor preço por item e adjudicação por item, conforme inciso II do art. 33 da Lei Federal nº 14.133/21.

Valor Estimado: R\$ 12.828,36 (doze mil e oitocentos e vinte e oito reais e trinta e seis centavos).

Dotação Orçamentária: Tesouro Municipal (FPM/ICMS).

Cronograma:

Início do recebimento das propostas: 23/01/2025, às 08h00.

Encerramento do recebimento das propostas: 27/01/2025, às 18h00.

Fase de Lances/Tempo de duração: 28/01/2025, das 08h00 às 14h00.

Data e horário da sessão: 28/01/2025, às 14h30.

Modo de Disputa: Aberto.

Local de Realização: www.novobmnet.com.br

Informações Complementares:

O Edital e seus anexos estão disponíveis para consulta e retirada na Praça da Bandeira, s/n, Bairro Centro, Curimatá – PI, no site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE): www.tce.pi.gov.br, no site www.novobmnet.com.br e no portal oficial da Câmara Municipal de Curimatá: <https://www.curimata.pi.leg.br/processo-legislativo/licitacao>.

Dúvidas e informações podem ser obtidas junto à CPL da Câmara Municipal de Curimatá/PI, pelo telefone (89) 9 9901-3095 ou pelo e-mail cmcurimata@hotmail.com.

Câmara Municipal de Curimatá – PI, em 21 de janeiro de 2025

Publique-se.

Silas Pereira da Silva
Agente de Contratação/Pregoeiro.



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE GUADALUPE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO nº 01/2025

Aplica redutor constitucional nos subsídios dos Vereadores para o ano exercício de 2025.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUADALUPE, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 92 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o artigo 29, VI, b da Constituição Federal, cumulado com a Emenda Constitucional nº. 25 de 15 de fevereiro de 2000.

CONSIDERANDO a Lei Municipal de nº 623/2024 aprovada em 02 de maio de 2024, que fixou os subsídios dos agentes políticos para a Legislatura 2025/2028.

CONSIDERANDO que a Lei referida acima fixou os subsídios dos Vereadores no valor de R\$ 10.432,00 (dez mil, quatrocentos e trinta e dois reais).

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 7.955/2023, que fixou o Subsídios dos Agentes Políticos Estaduais, Governador, Vice-Governador, Secretários Estaduais e Deputados Estaduais.

CONSIDERANDO que a referida Lei Estadual fixou o subsídio dos Deputados Estaduais no Valor de R\$ 34.774,64 (trinta e quatro mil, setecentos e setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), a partir 1º de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar redutor constitucional nos subsídios dos vereadores, que receberão a título de subsídio, o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para o exercício do ano de 2025.

Art. 2º As despesas decorrentes com a aplicação da presente lei serão suportadas por dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Os efeitos dessa resolução serão a partir de 1º de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Guadalupe, Estado do Piauí, em 03 de fevereiro de 2025.

C.N.P.J.: 23.518.236/0001-10 – www.guadalupe.pi.leg.br
Rua: Antonio Gonçalves Mousinho, nº.: 07, Quadra: H, Centro
Ouvdoria: (89) 98135-6424 E-mail: camaramunicipal@guadalupe.pi.leg.br
CEP: 64840-000 Guadalupe - Piauí



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE GUADALUPE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Adão da Silva Moura
CPF: 927.174.543-49
Presidente

Thais Santos Sousa
CPF: 013.181.763-95
1º Vice-Presidente

Lorena Rocha Antunes
CPF: 831.547.363-87
1ª Secretária

C.N.P.J.: 23.518.236/0001-10 – www.guadalupe.pi.leg.br
Rua: Antonio Gonçalves Mousinho, nº.: 07, Quadra: H, Centro
Ouvdoria: (89) 98135-6424 E-mail: camaramunicipal@guadalupe.pi.leg.br
CEP: 64840-000 Guadalupe - Piauí